

## ACÓRDÃO Nº 427/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 016.819/2014-4
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: IEC Instituto Educar e Crescer (CNPJ 07.177.432/0001-11) e Ana Paula da Rosa Quevedo (CPF 001.904.910-27).
4. Unidade: Ministério da Cultura (extinto).
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Huilder Magno de Souza (OAB/DF 18.444) e outros representando o IEC Instituto Educar e Crescer e Ana Paula da Rosa Quevedo.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Ana Paula da Rosa Quevedo e por IEC Instituto Educar e Crescer contra o Acórdão 590/2019-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Distrito Federal.

10. Ata nº 6/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 4/3/2020 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0427-06/20-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Ana Arraes (Relatora), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
  - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.
  - 13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral